



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.373/2018

“Dispõe sobre a exclusão de membro do Comitê de investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, indicado através do Decreto n.º 1.081, de 09 de junho de 2015, e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETO:-

Art. 1º. Fica excluída do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, criado e estruturado conforme o artigo 3º-A, §1º, da Portaria MPS n.º 170, de 25/04/2012, pelo Decreto n.º 1.081, de 09 de junho de 2015, a seguinte membro:

I. **MÁRCIA FERRAZ VIANA**, servidora do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra.

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto n.º 1.081, de 09 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Comitê de Investimento será composto por 3(três) membros, ocupantes de cargos efetivos ou de livre nomeação e exoneração com vínculo ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra, em conformidade com o Art. 3º-A §1º, da Portaria MPS n.º 170, de 25/04/2012, a saber:

I. **HAMILTON ANDRIGHETTI**, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra, nomeado pelo Decreto n.º 951/2014;

II. **ELIANE UTRABO CAMACHO**, Servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra;

III. **LUIZ CARLOS DE CAMPOS**, Representante do Poder Legislativo;

Art. 3º. Ficam inalterados os demais artigos do Decreto n.º 1.081, de 09 de junho de 2015, bem como seu anexo único.

Art. 4º Ratifica-se o disposto no Decreto n.º 1.363, de 05 de setembro de 2018.

*Conferir com original
1402, 29/10/2018
DM*

*Renata Oliveira Antonio de Lima
Assessoria Executiva do Gabinete*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 - site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Outubro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Joana
GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa

*Contra com o original
Hol/SP, 29/10/18
DOW*

Daniel Oliveira Antonio de Lima
Assessor Executivo do Gabinete